

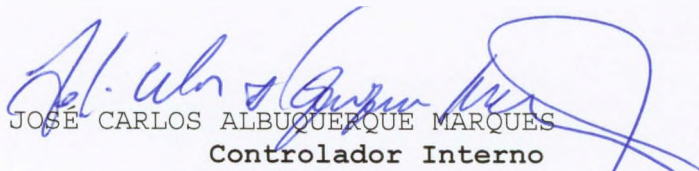
AUTORIZAÇÃO

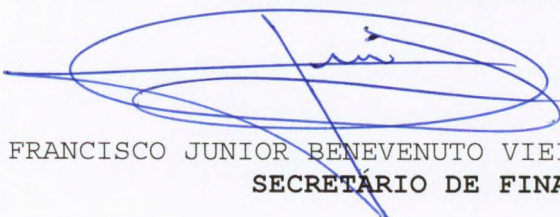
DE: JOSÉ CARLOS ALBUQUERQUE MARQUES, Controlador interno do município de Boa Viagem/CE

PARA: Jackson Ferreira Dantas - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Viagem - CE.

O Exmo. Sr. Controlador do município de Boa Viagem-CE, com fulcro no Decreto municipal de Nº 108 de 28 de março de 2018, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Junho de 2013 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2018.07.03.01, decorrente do Pregão Presencial nº 2018.06.12.02-SRP, cujo ÓRGÃO GERENCIADOR foi o , do Município de Acopiara-CE, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO MENSAL DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (MODELO ASP - APPLICATION SERVICE PROVIDER), INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E O TREINAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. Os serviços ora solicitados deveram ter formatos adaptados aos padrões do Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem - CE, 20 de Agosto de 2018.


JOSE CARLOS ALBUQUERQUE MARQUES
Controlador Interno


FRANCISCO JUNIOR BENEVENUTO VIEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1.2	Sistema de Gestão de empresas do Regime Unificado de Arrecadação - Simples Nacional	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
1.9	Sistema de Gestão de ISSQN das Instituições Financeiras, Cartão de Crédito/Débito, Gestão do ISSQN Cartórios, Gestão da Dívida Ativa (Apresentar valores para cada R\$ 10.000,00 recuperados/incrementados).	SERV	889	R\$ 2.000,00	R\$ 1.778.000,00
VALORTOTAL					R\$ 1.796.000,00

2.0 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa à obtenção de solução inteligente que propiciará de forma mais efetiva e eficiente à angariação de receitas devidas ao município, visando acima de tudo, a eficiência dos atos da administração pública, por meio desta prática a ser implantada neste município.

3.0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto municipal de Nº 108 de 28 de março de 2018, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Junho de 2013, subsidiariamente na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações posteriores.